



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 036/2014 - Pregão Presencial N° 021/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço por Lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n°. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal n° 091/2005, de 14 de dezembro de 2005:

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00 horas** do dia **11/04/2014**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

## 1 – OBJETO

1.1 – Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência ;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital.

## II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

### **PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 021/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

**2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

**3.1.3.** Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

**3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

## IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 – datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo três casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

**II - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS**



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



**DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO D). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

**III - A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Rom ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)**

IV. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

V. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

VI. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

VII. Locais de entrega dos produtos: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

4.2. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste.

4.2.1 – Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

**5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

**5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

**5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



de apoio.

**5.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

**6.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

### **6.3 - DA REGULARIDADE JURÍDICA**

#### **6.3.1 De empresa (pessoa jurídica):**

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

### **6.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

#### **6.4.1 De empresa (pessoa jurídica):**

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes - FAC, se houver;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTA: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

### **6.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

#### **6.5.1 Da empresa (pessoa jurídica):**





## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação de documentos nesta licitação;
- Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

### **NOTAS:**

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

**6.6** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo VI deste edital.

**6.7** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo V deste edital.

**6.8** Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.

## **VII - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.1.1.** A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**7.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**7.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.

**8.2.** Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

**8.2.1.** Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

**8.3.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

**8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

**8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **IX - DA DOTAÇÃO**

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2014.

## **X - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

**11.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**11.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**11.5.** Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**11.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**11.8.** Após a homologação, a empresa vencedora deverá encaminhar para a Prefeitura documento indicando o Nome e CPF do responsável da empresa, peessoa que será o contato oficial para cumprimento de cláusulas editalícias e contratuais. Deverá também ser encaminhado indicação de e-mail oficial para troca de correspondências relativas a execução do contrato.

**11.9.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**11.10.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673213.

Nova Trento/SC, 06 de março de 2014.

Aprígio José Botameli  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO:**

Aquisição parcelada de camisetas e regatas estampadas, calças e bermudas para composição do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2014.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Educação de Nova Trento, visando prestar melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir, com recursos próprios, camisetas, regatas, bermudas e calças para composição do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino, para distribuição aos alunos que solicitarem e comprovarem não ter condições de adquiri-los no comércio.

#### **2. OBJETIVO**

Aquisição a custo baixo de Uniforme Escolar de boa qualidade para distribuição a alunos carentes da rede municipal de ensino.

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos lotes entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

#### **4. METODOLOGIA**

4.1- A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2- A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento.

4.3- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5- **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4.6- A proposta de preços deverá ser apresentada no FORMATO BETHA COTAÇÃO, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.

4.7- Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).

4.8- Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)

### 5. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

### 6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

### 7. PRODUTOS PREVISTOS

**REGATA:** Regata Meia malha 100 tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 2 cm de largura, aplicada com máquina galoneira 2 agulhas. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da regata deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm e costuras linha 100% poliéster 120. Solidez de cor à lavagem doméstica à 40°C.

#### **Características do tecido: Corpo da peça:**

- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Titulo do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor à lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor à luz ISO 105 –B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:
- Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.
- Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.

#### **Ribana decote:**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

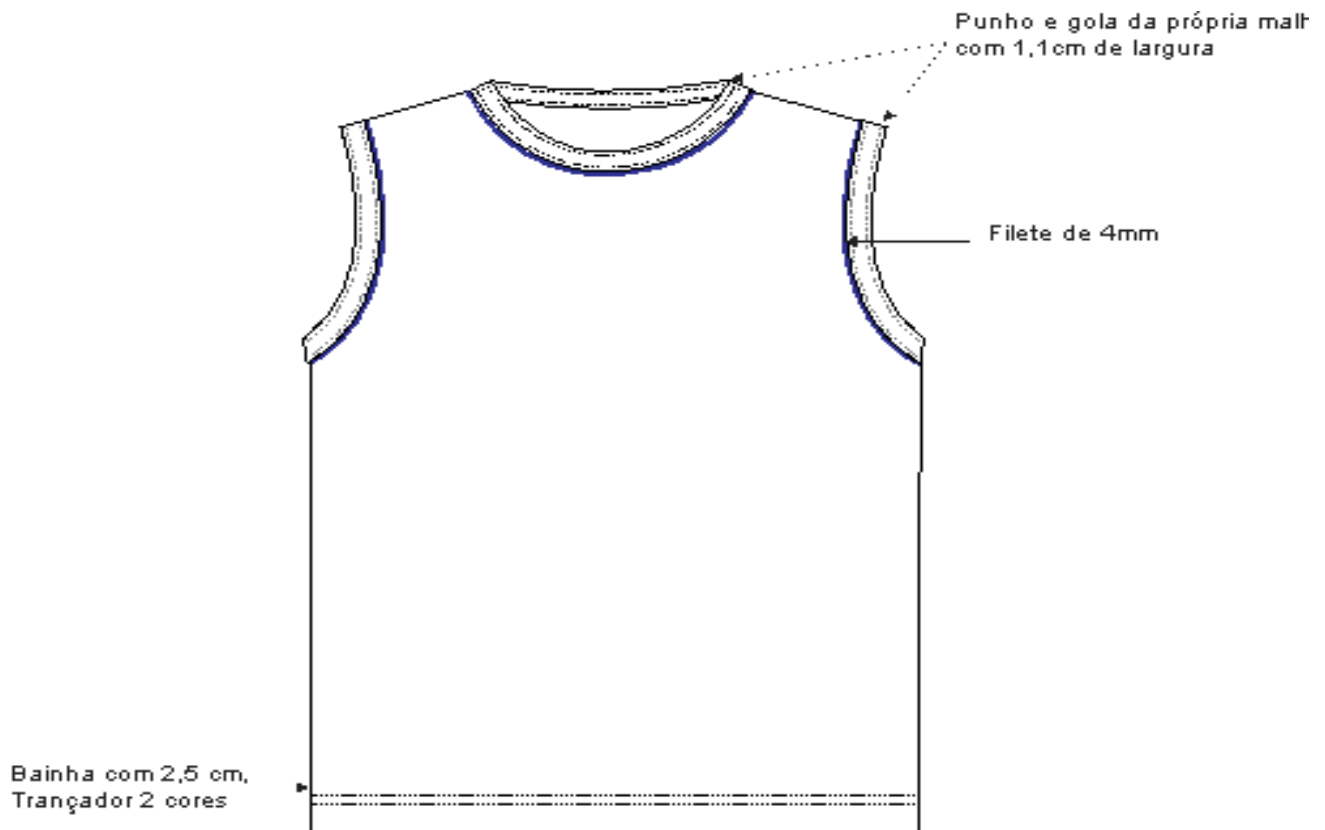
Fone: 48 32673215



- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor á lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor á luz ISO 105 –B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:
- Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.
- Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.

### Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo o brasão da cidade de Nova Trento com 8 cm de altura e largura proporcional.



### TABELA DE MEDIDAS REGATA

		2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
1	Comprim. Corpo	39	43	46	49	53	57	61	65	65	67	70	74	78
2	Largura Corpo	30	33	35	38	39	41	42	43	45	48	51	55	59
3	Comprim. Cava	12	14	16	17	18	19	20	21	21	22	23	23	24



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4	Comprim. Ombros	7	8	8	9	9	10	11	12	13	14	14	16	17
5	Altura Decote	8	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11

**CAMISETA:** a peça deverá ser em tecido de malha tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 2 cm de largura, aplicada com máquina galoneira 2 agulhas. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm e costuras linha 100% poliéster 120. Solidez de cor à lavagem doméstica à 40°C.

### Características do tecido: Corpo da peça:

- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor a luz ISO 105 –B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:
- Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.
- Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.

### Ribana decote:

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor á lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor á luz ISO 105 –B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:
- Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.
- Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.

### Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo o brasão da cidade de Nova Trento com 8 cm de altura e largura proporcional

A

D





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



C  
DT  
B



### Produtos acabados em cm:

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento total	38,0	42,0	45,0	48,0	51,0	56,0	59,0	61,0	63,0	67,0	70,0	73,0	76,0
B	Largura peito	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	53,0	56,0	59,0
C	Comprimento manga	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	16,0	17,0	18,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
D	Barra e bainhas	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

**BERMUDA:** Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m<sup>2</sup> com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 10mm cada, separados por 10mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em overlock. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura interlock, 01 (uma) agulha.

### Característica do tecido principal

#### Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor á lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Solidez da cor á luz ISO 105 –B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.
- Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:
- Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.
- Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.
- Vermelho com o seguinte espectro colorimétrico:

$L^* = 36,64$

$a^* = 52,24$

$b^* = 26,63$

A tolerância deve estar dentro de um  $DE < 1,2$  unidades, para todas as fontes de luz.

### Estampa

Frente da peça, estampar na perna esquerda na altura da coxa o brasão da cidade de Nova Trento com 8 cm de altura e largura proporcional.

### Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

Verde com o seguinte espectro colorimétrico:

$L^* = 40,87$

$a^* = -26,86$

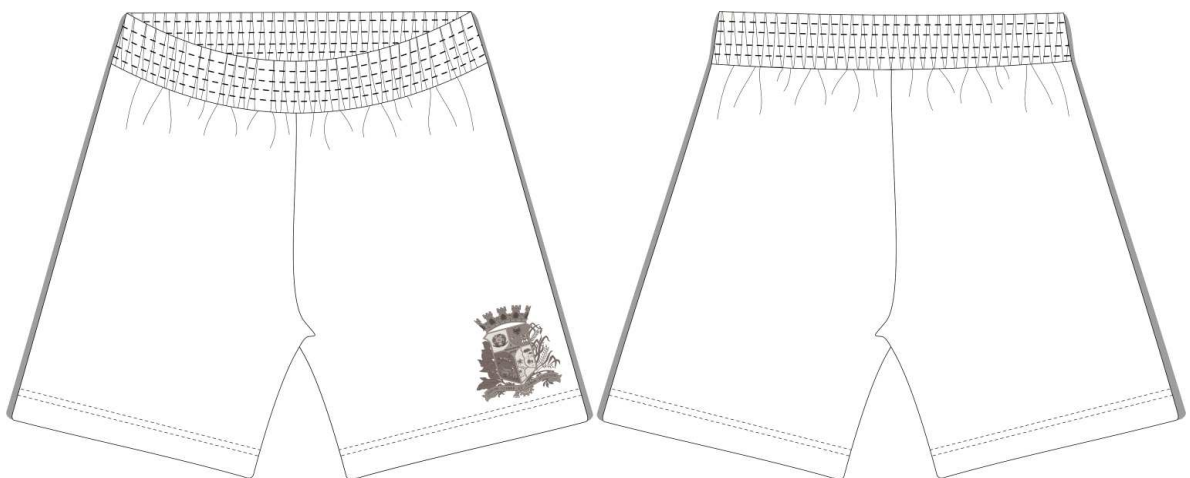
$b^* = 7,76$

B

Dois Filetes na lateral na cor Verde

E

C



**Bermuda acabada em cm:**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
B	Gancho costas	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
C	Cintura	15,0	17,0	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0
D	Abertura perna	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	18,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
E	Comprimento	25,0	28,0	31,0	34,0	37,0	38,0	39,0	40,0	43,0	45,0	47,0	49,0	50,0

**CALÇA:** Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m<sup>2</sup>, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 10mm cada, separados por 10mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em overlock.. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura interlock, 01 (uma) agulha.

### Característica do tecido

#### Corpo da peça

Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-

Gramatura 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% para +ou-

Solidez da cor á lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Solidez da cor á luz ISO 105 -B02 (40h) com alteração de 4/5 no mínimo.

Solidez da cor ao suor NBR ISO 105 E04:

Suor ácido com alteração de 4/5 no mínimo.

Suor alcalino com alteração de 4/5 no mínimo.

Vermelho com o seguinte espectro colorimétrico:

L\*: = 36,64

a\*: = 52,24

b\*: = 26,63

A tolerância deve estar dentro de um DE < 1,2 unidades, para todas as fontes de luz.

#### Estampa

Frente da peça, estampar na perna esquerda na altura da coxa o brasão da cidade de Nova Trento com 8 cm de altura e largura proporcional.

#### Característica das Faixas Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

Verde com o seguinte espectro colorimétrico:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



L\*: = 40,87

a\*: = -26,86

b\*: = 7,76

### Estampa

Frente da peça, estampar na perna esquerda na altura da coxa o brasão da cidade de Nova Trento com 8 cm de altura e largura proporcional.

B  
C  
E  
D  
A



### Calça acabada em cm:

		00	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
B	Gancho costas	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
C	Cintura	15,0	17,0	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



D	Abertura perna	28,0	31,0	38,0	44,0	52,0	58,0	61,0	63,0	68,0	73,0	76,0	78,0	81,0
E	Comprimento	50,0	54,0	62,0	69,0	70,0	74,0	77,0	80,0	86,0	92,0	96,0	99,0	102,0

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Lote superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

### LOTE I: Regatas (Masculino) – Regatas (Feminino) – Bermudas (Masculino) – Bermudas (Feminino) - Camisetas – Calças (Masculino) – Calças (Feminino):

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 04	XX	7,91	395,50
2	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 06	XX	7,91	395,50
3	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 08	XX	7,91	395,50
4	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 10	XX	7,91	395,50
5	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 12	XX	7,91	395,50
6	30	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 14	XX	7,91	237,30
7	30	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 16	XX	7,91	237,30
8	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° P	XX	7,91	158,20
9	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° M	XX	7,91	158,20
10	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° G	XX	7,91	158,20
11	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° GG	XX	7,91	158,20
12	10	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° EGG	XX	7,91	79,10
13	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 04	XX	7,91	395,50



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



14	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 06	XX	7,91	395,50
15	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 08	XX	7,91	395,50
16	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 10	XX	7,91	395,50
17	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 12	XX	7,91	395,50
18	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 14	XX	7,91	237,30
19	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 16	XX	7,91	237,30
20	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° P	XX	7,91	237,30
21	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° M	XX	7,91	158,20
22	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° G	XX	7,91	158,20
23	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° GG	XX	7,91	158,20
24	10	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° EGG	XX	7,91	79,10
25	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 04	XX	12,75	637,50
26	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 06	XX	12,75	637,50
27	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 08	XX	12,75	637,50
28	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 10	XX	12,75	637,50
29	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 12	XX	12,75	637,50
30	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 14	XX	12,75	637,50
31	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 16	XX	12,75	637,50
32	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° P	XX	12,75	637,50
33	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° M	XX	12,75	637,50
34	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° G	XX	12,75	127,50
35	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° GG	XX	12,75	127,50
36	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° EGG	XX	12,75	127,50
37	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 04	XX	12,75	637,50
38	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 06	XX	12,75	637,50
39	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 08	XX	12,75	637,50



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



40	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 10	XX	12,75	637,50
41	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 12	XX	12,75	637,50
42	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 14	XX	12,75	637,50
43	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 16	XX	12,75	637,50
44	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° P	XX	12,75	637,50
45	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° M	XX	12,75	637,50
46	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° G	XX	12,75	127,50
47	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° GG	XX	12,75	127,50
48	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° EGG	XX	12,75	127,50
49	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04	XX	7,97	717,30
50	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06	XX	7,97	717,30
51	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08	XX	7,97	717,30
52	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10	XX	7,97	717,30
53	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12	XX	7,97	717,30
54	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14	XX	7,97	717,30
55	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16	XX	7,97	717,30
56	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° P	XX	7,97	717,30
57	50	Unid.	Camiseta Tamanho n° M	XX	7,97	398,50
58	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° G	XX	7,97	239,10
59	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG	XX	7,97	239,10
60	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° EGG	XX	7,97	239,10
61	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 04	XX	19,70	1.773,00
62	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 06	XX	19,70	1.773,00
63	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 08	XX	19,70	1.773,00
64	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 10	XX	19,70	1.773,00
65	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 12	XX	19,70	1.773,00
66	50	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 14	XX	19,70	985,00
67	30	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 16	XX	19,70	591,00
68	20	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° P	XX	19,70	394,00
99	20	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° M	XX	19,70	394,00
70	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° G	XX	19,70	197,00
71	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° GG	XX	19,70	197,00
72	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° EGG	XX	19,70	197,00





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



73	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 04	XX	19,70	1.773,00
74	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 06	XX	19,70	1.773,00
75	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 08	XX	19,70	1.773,00
76	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 10	XX	19,70	1.773,00
77	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 12	XX	19,70	1.773,00
78	50	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 14	XX	19,70	985,00
79	30	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 16	XX	19,70	591,00
80	20	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° P	XX	19,70	394,00
81	20	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° M	XX	19,70	394,00
82	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° G	XX	19,70	197,00
83	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° GG	XX	19,70	197,00
84	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° EGG	XX	19,70	197,00
<b>TOTAL R\$ 49.141,30</b>						

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Abertura: 11/04/2014 às 09:00 horas**

**OBJETO :** Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**LOTE I: Regatas (Masculino) – Regatas (Feminino) – Bermudas (Masculino) – Bermudas (Feminino) - Camisetas – Calças (Masculino) – Calças (Feminino):**

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 04	XX		
2	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 06	XX		
3	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 08	XX		
4	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 10	XX		
5	50	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 12	XX		
6	30	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 14	XX		
7	30	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° 16	XX		
8	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° P	XX		
9	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° M	XX		
10	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° G	XX		
11	20	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° GG	XX		
12	10	Unid.	Camiseta Regata Masculino - Tamanho n° EGG	XX		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 04	XX		
14	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 06	XX		
15	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 08	XX		
16	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 10	XX		
17	50	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 12	XX		
18	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 14	XX		
19	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° 16	XX		
20	30	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° P	XX		
21	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° M	XX		
22	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° G	XX		
23	20	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° GG	XX		
24	10	Unid.	Camiseta Regata Feminina - Tamanho n° EGG	XX		
25	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 04	XX		
26	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 06	XX		
27	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 08	XX		
28	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 10	XX		
29	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 12	XX		
30	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 14	XX		
31	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° 16	XX		
32	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° P	XX		
33	50	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° M	XX		
34	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° G	XX		
35	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° GG	XX		
36	10	Unid.	Bermuda Masculino - Tamanho n° EGG	XX		
37	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 04	XX		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



38	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 06	XX		
39	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 08	XX		
40	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 10	XX		
41	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 12	XX		
42	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 14	XX		
43	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° 16	XX		
44	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° P	XX		
45	50	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° M	XX		
46	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° G	XX		
47	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° GG	XX		
48	10	Unid.	Bermuda Feminina - Tamanho n° EGG	XX		
49	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04	XX		
50	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06	XX		
51	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08	XX		
52	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10	XX		
53	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12	XX		
54	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14	XX		
55	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16	XX		
56	90	Unid.	Camiseta Tamanho n° P	XX		
57	50	Unid.	Camiseta Tamanho n° M	XX		
58	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° G	XX		
59	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG	XX		
60	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° EGG	XX		
61	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 04	XX		
62	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 06	XX		
63	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 08	XX		
64	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 10	XX		
65	90	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 12	XX		
66	50	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 14	XX		
67	30	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° 16	XX		
68	20	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° P	XX		
99	20	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° M	XX		
70	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° G	XX		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



71	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° GG	XX		
72	10	Unid.	Calça Masculino - Tamanho n° EGG	XX		
73	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 04	XX		
74	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 06	XX		
75	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 08	XX		
76	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 10	XX		
77	90	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 12	XX		
78	50	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 14	XX		
79	30	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° 16	XX		
80	20	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° P	XX		
81	20	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° M	XX		
82	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° G	XX		
83	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° GG	XX		
84	10	Unid.	Calça Feminino - Tamanho n° EGG	XX		
						<b>TOTAL R\$</b>

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº ....., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua ....., cidade de ....., estado de ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representado pelo ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 036/2014 - Pregão Presencial Nº 021/2014, pelos termos da proposta da Contratada datada de ..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2014, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.2 – As camisetas deverão ser estampadas pelo fornecedor sem ônus para a prefeitura, inclusive com a confecção da tela para estampa, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do Objeto da Licitação solicitados , a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em no mínimo 30 dias após a entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previsto para 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O Preço ora contratado, poderá sofrer reajuste na seguinte condição:

- a) Apresentação por parte da CONTRATADA de Notas Fiscais de Aquisição de objeto Licitado (MATÉRIA PRIMA) à época da apresentação da Proposta e da época que deseja reajustar;
- b) As Notas Fiscais serão analisadas pelo Setor Financeiro da Prefeitura que fará o cálculo do aumento a ser projetado em forma porcentual sobre o preço unitário da proposta. O reajuste contará somente sobre o saldo remanescente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega será feita conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento, no máximo 20 (vinte) dias, sempre que for emitida Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade detectada no bem fornecido.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;
- b) Repor Bem que possa ter sido danificado no Transporte da empresa até a Prefeitura;
- c) Repor bem rejeitado por baixa qualidade, após verificação de responsável pelo recebimento;
- d) Reposição de bens que não atenderem o especificado em edital e proposta.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratórias conforme previsto no Edital de Licitações (DAS SANÇÕES).

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93

## **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita na forma de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento.... de ..... de 2014.

.....  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
.....  
Contratada

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 021/2014, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 204.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as  
condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.